PORTARIA Nº 054/2019 de 07 de março de 2019

Ementa: Averba tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pelo Sr. Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1, servidor no cargo de Professor, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição acostada na pasta funcional;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico Jurídico nº 035/2019 emitido pela Assessoria da Presidência desta Autarquia o qual aprecia e se posiciona de forma favorável acerca da solicitação.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pelo servidor Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1, acerca dos períodos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social em decorrência dos vínculos empregatícios nas instituições abaixo identificadas:

I. AUVESA VEÍCULOS LTDA

Período: 01/03/1994 a 30/04/1995, perfazendo o total de 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

II. AUTOVESA AUTOVEICULOS LTDA

Período: 01/02/1996 a 25/03/1996, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

III. GARANHUNS MOTOR LTDA

Períodos: 02/01/1998 a 02/05/2002, perfazendo o total de 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 1 (um) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

IV.

Períodos: 01/04/2003 a 30/04/2003, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

V.

Períodos: 01/07/2003 a 31/07/2003, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

VI.

Períodos: 01/08/2003 a 31/08/2003, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

VII.

Períodos: 01/01/2004 a 31/01/2004, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.



VIII.

Períodos: 01/03/2004 a 31/03/2004, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

IX.

Períodos: 01/07/2004 a 31/07/2004, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

X.

Períodos: 01/08/2004 a 31/08/2004, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XI.

Períodos: 01/04/2006 a 30/04/2006, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XII.

Períodos: 01/07/2006 a 31/07/2006, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XIII.

Períodos: 01/01/2007 a 31/01/2007, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XIV.

Períodos: 01/02/2007 a 28/02/2007, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XV.

Períodos: 01/05/2007 a 31/05/2007, perfazendo o total de 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

XVI. MESBLA SA

Períodos: 12/11/1973 a 30/12/1974, perfazendo o total de 1 (um) ano, 1 (um) mês e 19 (dezenove) dias. Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

- **Art. 2° -** Averbar na ficha funcional do servidor **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho**, **mat. 283-1**, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1° desta Portaria, totalizando 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias.
- Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

> EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO Presidente da AESGA